

Lei n.º 252

de 23 de Dezembro de 1955

Dispõe sobre doação de um lote de terreno na rua Riachuelo.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação Rural de Bragança Paulista um lote de terreno, sob o n.º 2, situado na rua Riachuelo, com 13,87 ms. de frente e 4,85 ms. da frente aos fundos, confrontando dos lados com terrenos de Jael Costa Valente e da Prefeitura Municipal, e nos fundos com propriedade de Sívio Carvalho Pinto.

Artigo 2.º - Da escritura de doação constará uma cláusula segundo a qual a Associação Rural de Bragança Paulista se obriga a iniciar a construção, no referido terreno, de um prédio para sua sede, dentro do prazo de dois anos.

Artigo 3.º - A Associação Rural de Bragança Paulista não poderá vender o terreno de que trata o artigo 1.º, a não ser para adquirir outro de maiores dimensões para construção da sede.

Artigo 4.º - No caso de extinção da Associação Rural de Bragança Paulista, o imóvel doado, com as benfeitorias nele construídas reverterão ao patrimônio municipal, até que se funde outra Associação com as mesmas finalidades.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

Alameda

ções em contrário.

Bragança Paulista, 23 de Dezembro de 1955.

Assinatura
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salgueiro
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura
na data supra.